



Aprovado por unanimidade,  
na sessão de CDS-PP,  
PAN e do Deputado  
Ninse.

Exma. Senhora Presidente da  
Subcomissão da Igualdade e Não  
Discriminação  
Deputada Lina Lopes

### REQUERIMENTO

A Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, (EARHVD) criada pelo artigo 4º-A da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 129/2015, de 3 de setembro, tem por missão e objetivos a análise retrospectiva das situações de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica e que tenham sido já objeto de decisão judicial transitada em julgado ou de decisão de arquivamento ou não pronúncia, visando retirar conclusões que permitam a implementação de novas metodologias preventivas ao nível dos respetivos procedimentos e também a produção de recomendações às entidades públicas ou privadas com intervenção neste domínio.

No âmbito das suas atribuições a EARHVD elabora um relatório anual, sendo que recentemente foi tornado público o relatório correspondente ao ano de 2019 e neste sentido o Grupo Parlamentar do PS vem requerer a audição da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, tendo em conta a relevância desta matéria para os trabalhos da Subcomissão da Igualdade e Não Discriminação.

São Bento, 27 de fevereiro de 2020

Os Deputados e Deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

